



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CAEX DE SÃO JOSÉ



15 a 18-09-2025



São José



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Narbal Antônio de Mendonça Fileti



APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Central de Apoio à Execução de São José para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 10/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 02-09-2025.



CorOrd nº
0000165-19.2025.2.00.0512



15 a 18 de setembro de
2025



São José

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções OAB de São José e de Biguaçu.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Fábio Augusto Dadalt, Coordenador da Caex.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3
1.1. Juiz Coordenador	4
1.2. Servidores(as)	4
2. PRODUÇÃO E PRAZOS	5
2.1. Audiências	5
2.2. Movimentação processual	5
2.3. Reunião de execuções	5
2.4. Oficiais de justiça	6
3. CONSTATAÇÕES	7
3.1. Constatações gerais	7
3.2. Questionário	7
3.3. Instalações do foro	10
4. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES	11
4.1. Recomendações específicas	11
4.2. Determinações permanentes	11
5. REUNIÕES	12
5.1. Reunião com advogados(as)	12
5.2. Reunião com a diretora da Caex	12
5.3. Reunião com os(as) oficiais(alas) de justiça	14
5.4. Reunião com os(as) juízes(as) do trabalho do foro	14
5.5. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as)	17
6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	19
6.1. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	19
6.2. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	20
6.3. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	21
6.4. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	21
6.5. DE 17 – Cooperação judiciária	22
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
7.1. Prazo para resposta	23
7.2. Reanálise das determinações e recomendações	23
7.3. Solicitações	23
7.4. Encerramento	23

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Central de Apoio à Execução é regulamentada pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), e está voltada à efetividade da execução trabalhista.



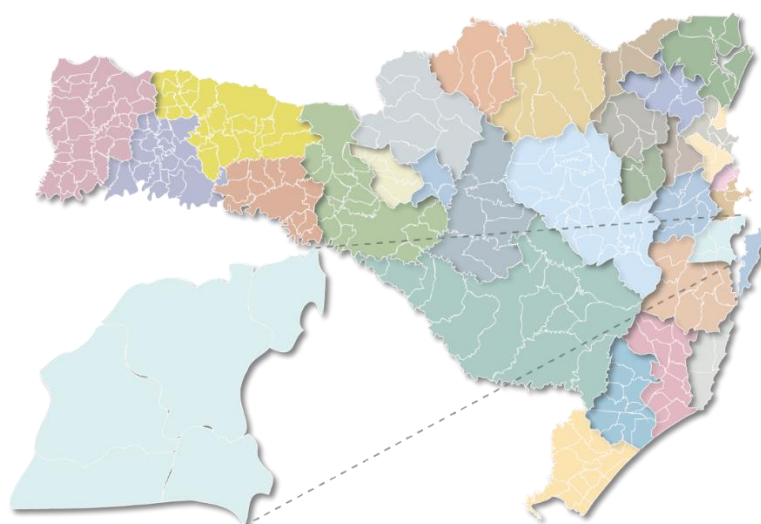
Regulamentação e outras informações:
<https://portal.trt12.jus.br/Caex>



Data de instalação: 03-07-2023.



Unidades judiciárias atendidas: unidades judiciárias de São José.



1.1. JUIZ COORDENADOR

Função	Juiz
Coordenador	Fábio Augusto Dadalt

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Elizette Jackowski	AJ	Oficial de Justiça	03-07-2023
Fulvio Stefano Pires e Silva	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	1º-07-2025
Helder Sá Silva	AJ	Oficial de Justiça	04-09-2023
Kelly Rezende	TJ	Diretora da Central CJ-01	03-07-2023
Luis Paulo Boaventura Ferreira	AJ	Oficial de Justiça	03-07-2023
Marcos da Silva Medeiros	AJ	Assistente de Cálculo FC-05	31-07-2023
Romulo Bacha Furtado Borges	AJ	Oficial de Justiça	03-07-2023
Sergio Freitas Milan de Almeida*	AJ		03-07-2023
Vicente Alves Martins	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	03-07-2023
Total (2 servidores(as) + 3 calculistas + 4 oficiais de justiça):			9

A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para as Caex. Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça e expediente de PROAD nº 4429/2016, a unidade está com déficit de dois oficiais de justiça.

Legenda: Analista Judiciário – AJ; Técnico Judiciário – TJ. *Observação: servidor está afastado há mais de 45 dias, de forma ininterrupta, não tendo sido desconsiderado do total de servidores da lotação (Fonte: SGP).

De acordo com informação prestada pela diretora da Caex em questionário próprio, há dois calculistas em teletrabalho. Constatou-se, assim, que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

Nos dias da correição estavam presentes os(as) servidores(as):

- Elizette Jackowski;
- Kelly Rezende;
- Luis Paulo Boaventura Ferreira; e
- Romulo Bacha Furtado Borges.

Não estavam presentes, com justificativa, os(as) servidores(as):

- Fulvio Stefano Pires e Silva, em teletrabalho em Laguna/SC;
- Helder Sá Silva, em férias;
- Marcos da Silva Medeiros, em teletrabalho em Maringá/PR; e
- Sergio Freitas Milan de Almeida, em licença não remunerada desde 2024.

2. PRODUÇÃO E PRAZOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora da Caex, não são realizadas audiências na Caex de cidade.

O fórum do trabalho possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de terça à quinta-feira, das 13h às 17h.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Conforme verificado no PJe em 16-09-2025, estão tramitando 11 processos na Caex de São José. O mais antigo, à exceção dos processos piloto de reunião de execução, conforme subitem 2.3 desta ata, é a ATOrd nº 0027300-51.1998.5.12.0032, desde 15-09-2025.

2.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES

De acordo com o inc. I do art. 6º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), em relação às reuniões de execução, compete aos(as) diretores(as) das Caex:

- a) controlar, preparar e processar as atividades relacionadas à reunião de execuções, conforme as determinações da(o) Juíza/Juiz-Coordenador(a);
- b) atuar em apoio às Juízas e aos Juizes Coordenadores(as) na gestão da informação sobre as reuniões de execução, por meio da extração e da análise de relatórios e das situações de processos e devedores, a fim de identificar as execuções que podem ser reunidas, encaminhando periodicamente as informações relevantes para as Varas do Trabalho, assim como para a Corregedoria Regional, quanto a esta, com periodicidade bimestral; [...]

Conforme informado pelo diretor da Caex de São José, tramitam 5 reuniões de execuções:

Processo piloto	Quantidade de processos associados
ATOrd nº 0000734-30.2019.5.12.0032	17
ATSum nº 0001012-26.2022.5.12.0032	7
ATOrd nº 0000286-67.2013.5.12.0032	11
ATOrd nº 0000041-49.2019.5.12.0031	27
ATOrd nº 0000888-56.2016.5.12.0031	6
Total	68

2.4. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados referem-se ao ano de 2025, até agosto, à exceção dos itens “A” e “B”, cuja consulta e relatório datam de 16-09-2025.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 16-09-2025, **17** mandados estavam pendentes de distribuição para os oficiais de justiça; o mais antigo desde 12-09-2025.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Daniel Mendes de Souza Filho*	2	2	0
Elizette Jackowski	24	24	0
Helder Sá Silva	2	2	0
Kelly Rezende**	5	5	0
Luis Paulo Boaventura Ferreira	101	98	3
Romulo Bacha Borges	25	23	2
Total	159	154	5

Observações: *O oficial de justiça Daniel Mendes de Souza Filho é lotado no TRT e presta apoio às unidades judiciárias. **Diretora da Caex.

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Elizette Jackowski	782	465	295	5	17	4	2,88
Helder Sá Silva	770	420	288	11	51	7	7,41
Kelly Rezende*	92	82	0	0	10	8	1,66
Luis Paulo Boaventura Ferreira	732	371	327	21	13	5	12,73
Romulo Bacha Furtado Borges	741	503	212	1	25	10	2,35
Total	3.117	1.841	1.122	38	116	34	5,52

Dados até agosto/2025. *Observação: Diretora da Caex.

3. CONSTATAÇÕES

3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Com base na análise do PJe, de relatórios e das informações prestadas pela Direção da Central, constatou-se o seguinte:

I) a Caex possui configurada a distribuição de mandados de forma automática e diária.



II) a unidade possui reuniões de execução tramitando no próprio órgão, conforme inc. III do art. 5º e da al. "b" do inc. I do art. 5º, ambos da [Portaria Conjunta SEAP/CVP/SECOR nº 87/2024](#).



III) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



3.2. QUESTIONÁRIO

Antecipadamente à correição foi enviado questionário à Caex de São José, conforme segue:

I) A Caex possui espaço físico para o desenvolvimento de suas atividades?
Em caso positivo, em qual unidade judiciária a Caex está alocada?
As instalações são adequadas, com mobiliário, computadores suficientes?
Há carências de recursos materiais e humanos? Em caso positivo, quais?



A direção informou que: Sim, a CAEX possui espaço físico individualizado, em sala localizada no térreo do edifício do Fórum, com 6 estações de trabalho, que são utilizadas pela Diretora da Caex, assistente de cálculo e oficiais de Justiça.

II) O espaço físico da Caex é utilizado/frequentado diariamente por todos os seus integrantes ou há rodízio/escalas de trabalho?



A direção informou que: O espaço é utilizado pela Diretora da Caex e o assistente de cálculo. Os oficiais de Justiça utilizam de modo eventual.

III) Quantos processos a Caex recebeu no último ano civil completo? Qual o prazo médio de permanência do processo contado do recebimento até a devolução com a tarefa realizada?

A direção informou que: No período de 01/09/2024 a 01/09/2025 recebemos 6561 processos (Fonte: Relatório Gerencial/ Processos remetidos ao CEJUSC ou ao Posto Avançado), destacando que esse número não condiz exatamente com o número real de processos cumpridos pois, somente a partir de abril de 2025, a 1ª Vara do Trabalho de São José passou a enviar 100% dos processos para o perfil da CAEX para cumprimento. Do período de 01/04/2025 a 01/09/2025 foram recebidos 3332 processos enviados à CAEX, média de 666 processos/mês. O prazo médio de devolução é de 1 dia útil (Fonte: Relatório Gerencial/ Processos remetidos ao CEJUSC ou ao Posto Avançado). Os processos recebidos na CAEX são cumpridos até o dia útil seguinte, exceto quando mais complexos ou trabalhosos (exemplos: reuniões de execuções, ações coletivas).

IV) Qual é o critério de distribuição/atribuição/triagem dos processos para os assistentes de cálculo na Caex? Há mutirões entre os assistentes de cálculo e o diretor para saldar demandas de varas com maior congestionamento nos trabalhos de contadoria?

A direção informou que: No início do expediente, cada calculista identifica os processos para cumprimento de sua Vara de origem e atribui a sua responsabilidade no PJe. O auxílio/mutirão é diário. O assistente de cálculo que tiver finalizado os processos de sua Vara de origem, automaticamente auxilia nos processos das demais Varas, preferencialmente em atualizações de cálculos. A Diretora da Caex também auxilia no cumprimento dos processos, independente da Vara de origem, e nos processos que demandam maior tempo para cumprimento (reuniões de execuções, ações coletivas, entre outros).

V) Qual o prazo médio para a expedição de alvarás (do recebimento do processo na Caex até a devolução com o alvará minutado)?

A direção informou que: 1 dia útil

VI) Quantas reuniões de execução foram realizadas pela Caex nos últimos 2 meses? Se não foram realizadas reuniões, justifique as razões.

A direção informou que: 1 Reunião de execuções (ATOrd 0000041-49.2019.5.12.0031).

VI) Quantos oficiais de justiça compõem a Caex?

Qual a média de prazo para o cumprimento dos prazos pelos OJAFs?

Há mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 dias?

Qual o critério de distribuição dos mandados para os OJAFs? Por bairro, rua, CEP, cidade. Há rodízio quanto às localidades? Qual a periodicidade?

A direção informou que: São 4 Oficiais de Justiça. Prazo médio de 7,7 dias, do período de 01/09/2024 a 01/09/2025 (Fonte: Relatórios gerenciais>Média de Cumprimento de Mandados>Média Distribuição/cumprimento). Sim, há mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 dias. Os mandados para cumprimento na Cidade de São José são distribuídos por Bairro. Os mandados de Biguaçu, Antônio Carlos, São Pedro de Alcântara e Governador Celso Ramos são distribuídos por Cidade. Os bairros/Cidades foram divididos, por proximidade e demanda, em 4 áreas, e cada oficial é responsável por uma área, exceto Governador Celso Ramos que é feito um rodízio mensal. Há rodízio de localidades nos períodos de férias e eventuais licenças, quando os bairros/Cidades são divididos, por proximidade e demanda, em 3 áreas.

VII) A distribuição de mandados é automatizada ou manual? Há impressão dos mandados e por quem?

A distribuição dos mandados aos OJAFs está parametrizada no sistema para distribuição automática por qual critério (Nome OJ, localidade, CEP, Rua, etc)?

A direção informou que: A distribuição de mandados é automatizada e diária, exceto os de cumprimento por meios eletrônicos (com endereço do fórum), que são distribuídos manualmente e diariamente, a fim de equalizar a distribuição, e os mandados marcados como ""urgentes"", pois não há possibilidade de cadastrar cada oficial plantonista pelo critério de Bairro/Cidade.

Não há impressão dos mandados. Cada oficial de justiça imprime os mandados de sua responsabilidade, quando necessário.

A distribuição dos mandados está parametrizada com o nome do respectivo OJ que atende a área estabelecida, pelo critério de Bairro, no caso de São José, e de Cidade, no caso de Biguaçu, Antônio Carlos, São Pedro de Alcântara e Governador Celso Ramos.

VIII) As varas fazem inicialmente tentativas de notificação/citação pela via postal antes de expedir mandados para serem cumpridos pelos(as) oficiais(alas) de justiça?

A direção informou que: Sim, mas ainda ocorrem casos que, inicialmente, as Varas priorizam a notificação/citação por meios eletrônicos, mesmo quando o endereço do destinatário está completo, o que possibilitaria a intimação pela via postal, inicialmente. Exemplos recentes: 0001321-73.2025.5.12.0054, 0001081-56.2025.5.12.0031, 0000492-61.2025.5.12.0032.

3.3. INSTALAÇÕES DO FORO

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região – CPO, o Fórum Trabalhista de São José está sediado em prédio inaugurado em 2017. Após a obra, a construtora foi acionada para correções, que se estenderam nos anos subsequentes, mas não foram solucionadas todas as pendências. Algumas das correções realizadas pela empresa não perduraram, e problemas nos revestimentos das fachadas e vedação de esquadrias voltaram a ocorrer. A empresa negou-se a prosseguir com os reparos e o assunto vem sendo tratado no Proad nº 6997/2024, tendo sido ajuizada ação judicial para produção antecipada de provas.

Em razão do exposto, a CPO informa que para 2026, deve-se programar “execução de reforma visando a recuperação dos revestimentos das fachadas, bem como vedação de janelas e manutenção em calhas e rufos do telhado”. Por essa razão, não foi realizada visita específica do Plano de Intervenções em São José. Foi realizado escaneamento de nuvem de pontos da unidade.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 3,06, o que a posiciona na 13ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

Sua Excelência destacou, no entanto, que a fachada do prédio do Fórum do Trabalho de São José está com a pintura desgastada, com reboco rachado e caindo.

4. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

4.1. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Recomendações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Caex correicionada:

- I. devolver o processo à vara do trabalho quando recebido para elaborar alvará sem constar o respectivo ID do documento onde informam os dados bancários, no GIGS, com visibilidade “global”, ou em certidão, pois agiliza o trabalho dos(as) servidores(as) da Caex e evita equívocos; e
- II. devolver o mandado à vara do trabalho quando não for observada a citação por meio postal quando houver endereço completo. As varas do trabalho devem observar a seguinte ordem de citação: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - **mandado judicial**; e 4 – edital.

4.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Caex:

- I. evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme § 1º do art. 84 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#), bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. efetivar a penhora *in loco*;
- III. utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme art. 83 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- IV. diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando a manter atualizado o cadastro das partes;
- V. cumprir com diligência as pesquisas patrimoniais determinadas com apoio na [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#), utilizando os convênios ARISP/ONR (Penhora Online), Infojud - DOI (Declaração de Operação Imobiliária), Infojud - DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), Infojud - DIRPF (Declaração de Renda Pessoa Física) e Renajud (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores), assim como alimentar o banco de dados da [Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - COPEP](#);
- VI. certificar a mudança de endereço da parte, comunicando ao(à) diretor(a) da Caex para proceder à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme art. 87 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#); e
- VII. proceder à descrição do estado circunstanciado, no cumprimento dos mandados de penhora, juntando fotografias, fazendo a avaliação do bem e informando as dificuldades encontradas junto aos Cartórios, Detran e outros órgãos.

5. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional esteve à disposição de advogados(as), partes e demais jurisdicionadas(os), entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

5.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DA CAEX

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a Diretora da Caex, Kelly Rezende, no dia quinze de setembro de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos da Central.

O Exmo. Juiz Auxiliar retratou o preocupante cenário de alta movimentação de mandados na Caex de São José, figurando a Central como a de maior movimento por oficial(a) de justiça do Tribunal no ano de 2024, com 5.210 mandados, repercutindo no cumprimento em torno de 1.100 mandados por OJAF, mais que o dobro da média estadual, e de 800 mandados até o fechamento do mês de agosto, totalizando 3.117, patamar que retrata até três vezes o quantitativo dos oficiais(alas) de justiça de outras localidades.

Este cenário vem impondo sobrecarga praticamente impossível e desproporcional aos(às) oficiais(alas), agravado pelo déficit de dois cargos, sem previsão de reposição próxima ou remota, por falta de autorização orçamentária. Em suma, mesmo que o trabalho fosse desenvolvido com seis oficiais(alas), a sobrecarga seria elevada.

Em virtude das extremas dificuldades de demanda e lotação reduzida, é premente que se trabalhe em uma solução rápida e adequada que consiste em medidas tendentes a reduzir o quantitativo de mandados, a exemplo do exaurimento das citações mediante o uso prioritário do Domicílio Judicial Eletrônico – DJE e, se não houver ciência em prazo razoável, e a parte não praticar o ato processual mediante o comparecimento em audiência ou não juntar a contestação no prazo legal fixado, conforme o caso, a unidade deve previamente realizar nova citação pelos Correios, com aviso de recebimento, especialmente se houver endereço nos autos, na forma do art. 22 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional:

Art. 22. A comunicação dos atos processuais será realizada por meio eletrônico.

§ 1º Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico para a realização de citação, intimação ou notificação, ou ainda nas hipóteses de urgência/determinação expressa do(a) magistrado(a), esses atos processuais podem ser praticados via postal.

§ 2º A comunicação dos atos processuais será praticada por Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal quando frustrados os meios descritos acima ou nos casos em que circunstâncias especiais o exigirem.

Apenas se frustradas essas as modalidades, a citação ou intimação deve ser realizada mediante mandado a ser cumprido por oficial(a) de justiça.

Em conformidade com a interpretação do Exmo. Corregedoria Regional, S. Exa. fez a ressalva expressa que a existência de telefone ou whatsapp na petição inicial ou incidentais não autorizam, por si só, a expedição de mandado para cumprimento por oficial(a) de justiça sem antes esgotar os meios clássicos (DJE ou postal com AR).

Nos casos de a parte não dar ciência à citação expedida pelo DJE, a Corregedoria Regional tem recomendado aguardar cerca de 10 dias antes de reenviar a citação. Nos casos de empresas que regularmente praticam o ato para o qual foram citadas, recomenda-se aguardar o prazo, mesmo quando não houver o registro da ciência.

O Exmo. Juiz Auxiliar comentou que a Corregedoria Regional, no exercício das funções de orientação, supervisão administrativa e indução de boas práticas, visando otimizar e fomentar o descongestionamento das tarefas de mandados, com foco em celeridade, economicidade e comunicação processual eficaz, vem determinando sejam priorizados os meios digitais de comunicação sempre que possível, como e-mail, malote digital e outros instrumentos eletrônicos, exceto quando a diligência demandar atividade externa indispensável, notadamente no cumprimento de obrigações de fazer ou de não fazer, autorizando a expedição de mandado pelo meio tradicional, limitado ao necessário para a efetividade da ordem.

Comentou que foi observado no foro excessiva quantidade de mandados expedidos para cumprimento por meio de aplicativo de mensagem eletrônica, como whatsapp, sem antes as unidades esgotarem os meios precedentes.

O Exmo. Juiz Auxiliar recomendou que eventual não observância pelas varas dessas premissas, que se busque dialogar e expor a problemática com as diretoras e o diretor de secretaria, para que doravante as inconsistências que causam retrabalhos desnecessários, sejam sanadas. Não havendo compreensão da imperiosa necessidade de cooperação, externou a orientação do Exmo. Corregedor-Regional que, excepcionalmente, a Caex passe a devolver às unidades, mediante certidão ou despacho sucinto, os mandados recebidos nessas situações, pois a expedição de mandado deve acontecer apenas quando esgotados os meios eletrônicos e postais. Informou que conversará com os(as) diretores(as) sobre o assunto.

Sua Excelência recomendou a leitura da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025](#), que dispõe sobre a atuação dos Cejuscs e dá outras providências.

A diretora informou também que a Caex tem recebido autos de processos para elaboração de alvará sem a informação dos dados bancários no GIGS ou em certidão, o que ocasiona demora na busca por essa informação nos documentos do processo.

O Exmo. Juiz Auxiliar informou que conversará com os(as) diretores(as) também sobre esse assunto e recomendou que a Caex, havendo reiteração da inconsistência, passe a devolver os processos para que a vara do trabalho faça o devido registro no GIGS dos dados bancários para a expedição dos alvarás, pois a indicação da conta do beneficiário é responsabilidade da vara do trabalho, evitando-se pagamentos pelas Caex para beneficiário diverso.

Por fim, parabenizou a diretora e os(as) servidores(as) pelo trabalho realizado.

5.3. REUNIÃO COM OS(AS) OFICIAIS(ALAS) DE JUSTIÇA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se no dia quinze de setembro de dois mil e vinte e cinco com os(as) Oficiais(alas) de Justiça Elizette Jackowski, Luis Paulo Boaventura Ferreira e Romulo Bacha Furtado Borges para tratar de assuntos relativos ao cumprimento de mandados.

Os(as) oficiais(alas) de justiça comentaram acerca do excesso de trabalho e da quantidade reduzida de servidores. Informaram que a lotação paradigma é de seis oficiais(alas), mas que no momento contam com quatro, havendo necessidade de lotação.

O Exmo. Juiz Auxiliar informou que é do conhecimento da administração, mas que pela falta de cargos, não está sendo possível lotar mais oficiais(alas) de justiça. No entanto, a situação da Caex de São José deverá ser tratada no Comitê de Movimentação quando surgirem novos cargos.

Apesar disso, a fim de reduzir o excesso de trabalho dos(as) oficiais(alas) de justiça, informou que conversou com o diretor do Cejusc local e conversará com os(as) diretores(as) das varas do trabalho para que seja priorizado o Domicílio Judicial Eletrônico – DJE e, se indisponível ou não houver ciência e havendo endereço completo, deve-se buscar a citação pelos Correios, com aviso de recebimento, antes da expedição de mandado.

Recomendou que se não for observada a citação nos termos acima pelo Cejusc ou pelas varas do trabalho, a diretora da central deve dialogar buscando a cooperação, sendo que em caso de persistência nas anomalias sem a devida justificativa, conforme orientação do Exmo. Corregedor, os mandados sem esses requisitos podem ser devolvidos pelos(as) oficiais(alas) de justiça.

Sobre os mandados para citação por aplicativo de mensagem eletrônica, como o whatsapp, por exemplo, S. Exa. informou que deve ser cumprido pelos(as) oficiais(alas) de justiça, tendo em vista que possuem o conhecimento e a experiência dessa atividade.

Sua Excelência informou também que conversará com a direção da 3ª Vara do Trabalho a fim de reduzir pela metade a quantidade de mandados de pesquisa, sugerindo-se o envio dos processos de número par ou ímpar, o que reduzirá o excesso de trabalho na Central.

Comentou também acerca da pesquisa de certidões expedidas pelos(as) demais oficiais(alas) de justiça do estado no painel do PJe, onde se pode verificar o endereço mais atual dos destinatários dos mandados e evitar diligências negativas.

Por fim, parabenizou os(as) oficiais(alas) de justiça, e destacou o trabalho realizado pela Diretora da Caex, Kelly Rezende, pela interlocução com as unidades judiciárias do foro.

5.4. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e cinco, com os(as) Exmos(as). Juízes Jony Carlo Poeta e Fabio Augusto Dadalt, respectivamente Titular e Substituto da 1ª Vara do Trabalho, Miriam Maria D'Agostini e Charles Baschiroto Felisbino, respectivamente Titular e Substituto da 2ª Vara do Trabalho, e Magda Eliete Fernandes e Mariana Antunes da Cruz Laus, respectivamente Titular e Substituta da 3ª Vara do Trabalho de São José.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de São José;
- III. solicitou aos(às) magistrados(as) que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- IV. solicitou que os(as) magistrados(as) busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- V. solicitou aos(às) magistrados(as) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- XI. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIII. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XIV. solicitou que os(as) magistrados(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;

- XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVII. renovou informações acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as) e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XVIII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XIX. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento. Solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria para comentar sobre o assunto;
- XX. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXI. informou acerca do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#), a [Recomendação CNJ nº 149/2024](#) e o Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025, aprovado na sessão do Tribunal Pleno em 30-06-2025, para entrar em vigência em 1º-09-2025, conforme Resolução Administrativa nº 9/2025, mas que está suspensa por decisão do CNJ;
- XXII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana; e
- XXIII. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os(as) magistrados(as) acerca do Projeto Garimpo.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciais, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



5.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e cinco, com juízes(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de São José para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

O Exmo. Corregedor iniciou a reunião prestando homenagem ao Exmo. Desembargador do Trabalho Gracio Ricardo Barbosa Petrone, falecido no dia anterior, com quem S. Exa. trabalhou por muitos anos, desde quando era servidor, depois como juiz substituto e, após, ambos como juízes titulares das Varas do Trabalho de Tubarão. Destacou a grande amizade entre eles e que sua ausência fará muita falta para a Justiça do Trabalho.

Em relação ao Foro de São José, S. Exa. enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os magistrados e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de São José e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo bom atendimento.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 150 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores(as), empresas, peritos(as) ou advogados(as). Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Tratou do [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região, que se encontra suspensa até 1º-10-2025 por meio do PCA nº 0005793-70.2025.2.00.0000 em trâmite no Conselho Nacional de Justiça.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das unidades de São José, verificado nos dados estatísticos publicados.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

Eu, Silvana Schaarschmidt informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme [seção 8](#) desta ata.

Informei, também, sobre o [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#), criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores(as), compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme [Portaria SECOR nº 07/2024](#). O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correições e sete diretores(as) de secretaria de todas as regiões do Estado. Destaquei que o Foro conta com um representante, o Diretor da 2ª Vara do Trabalho, Nicolas Paiva Rodrigues.

Entreguei certificado de expositores no PapoCOR sobre o tema “Illumina12 – Dicas para utilização da ferramenta na gestão da VT” à Diretora da 1ª Vara do Trabalho, Diana Paula Berti, e ao Diretor da 2ª Vara do Trabalho, Nicolas Paiva Rodrigues. Ao referido diretor entreguei também o certificado de expositor no PapoCOR sobre o tema “e-Carteiro – solução para rastreamento e juntada de comunicações postais”.

À 2ª Vara do Trabalho, por meio do seu diretor, entreguei os certificados de participação no projeto piloto do “e-Carteiro” e pela participação no desenvolvimento e implantação do projeto “Illumina12”.

O Exmo. Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho, Jony Carlo Poeta, comentou que a Corregedoria tem contribuído com o trabalho do primeiro grau, especialmente por meio do Exmo. Juiz Auxiliar, que tem atendido prontamente aos(às) juízes(as) e servidores(as). Destacou que todos estão empenhados em entregar a prestação jurisdicional de forma célere e eficaz.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.

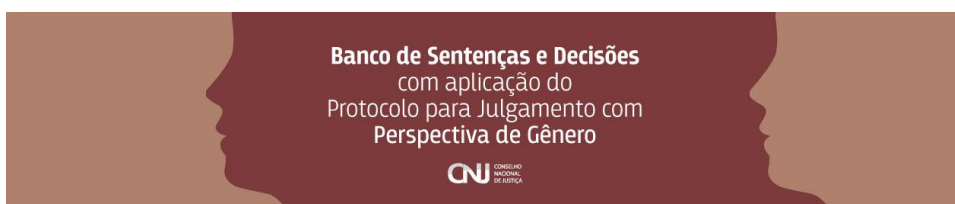


Glossário de
2025

6.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo
celular



Acesse pelo
celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

6.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

6.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

6.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

6.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciais da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. a observação das recomendações específicas, conforme [subitem 4.1](#) desta ata.
- II. se as unidades judiciárias do foro de São José continuam utilizando mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo indicar, caso positivo, exemplos de processos em que isso ocorreu após a correção;
- III. se as unidades continuam expedindo mandado havendo endereço completo nos autos, sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento, devendo indicar, caso positivo, exemplos de processos em que isso ocorreu após a correção;
- IV. se as unidades continuam enviando processo para expedir alvará sem constar o respectivo ID do documento onde informam os dados bancários da parte, no GIGS global, ou em certidão, devendo indicar, caso positivo, exemplos de processos em que isso ocorreu após a correção; e
- V. se as unidades continuam expedindo mandado de penhora de imóveis sem constar o endereço onde o bem está situado, a partir do nome de uma das ruas confrontantes, devendo indicar, caso positivo, exemplos de processos em que isso ocorreu após a correção.

7.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das informações prestadas conforme subitem 7.1 após o decurso do prazo de 45 dias.

7.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correção.

7.4. ENCERRAMENTO

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correção ordinária na Central de Apoio à Liquidação e Execução de São José. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000165-19.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria